

COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DE QUALIFICAÇÃO

1. INTRODUÇÃO

De acordo com o previsto no artigo 72, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com vários documentos, dentre os quais **documentos que comprovem que a pessoa física ou jurídica a ser contratada preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.**

2. OBJETO CONTRATUAL

Aquisição de 28 colchões de solteiro para os alojamentos do batalhão.

3. IDENTIFICAÇÃO DOS CONTRATADOS

Nome ou Razão Social: Sorazine Comércio de Móveis

Inscrição no CNPJ: 09.343.680/0001-10

Endereço: Av. Getúlio Vargas, 1863, Centro – Tubarão-SC.

Contato Telefônico: 48-3632-4552

4. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

Documentos apresentados:

- i)* () Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- ii)* () Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual;
- iii)* (X) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
- iv)* (X) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- v)* (X) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
- vi)* (X) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- vii)* (X) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

Em análise de todos os documentos apresentados por **Sorazine Comércio de Móveis**, constata-se que a futura contratada cumpre os requisitos de habilitação e de qualificação mínimos exigidos.

Tubarão/SC, 06 de maio de 2026.

CLAUDIANE LONGO MOTTA
Agente de Contratação



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome (razão social): **SORAZINE COMERCIO DE MOVEIS E DECORACOES LTDA**
CNPJ/CPF: **09.343.680/0001-10**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **250140432979315**
Data de emissão: **31/12/2025 01:44:27**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **29/06/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SORAZINE COMERCIO DE MOVEIS E DECORACOES LTDA
CNPJ: 09.343.680/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:17:28 do dia 19/04/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/10/2026.

Código de controle da certidão: **5F94.FEE7.2BB3.DEFF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.343.680/0001-10
Razão Social: SORAZINE COMERCIO DE MOVEIS E DECORACOES LTDA
Endereço: AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS 1863 / CENTRO / TUBARAO / SC / 88704-577

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/04/2026 a 18/05/2026

Certificação Número: 2026041901561747749687

Informação obtida em 06/05/2026 08:17:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARÃO
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº: 0206207

Informações do Contribuinte

CÓDIGO 591944	NOME DO CONTRIBUINTE SORAZINE COMERCIO DE MOVEIS E DECORACOES LTDA	CPF / CNPJ 09.343.680/0001-10	
ENDEREÇO AVENIDA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS	NÚMERO 1863	COMPLEMENTO	BAIRRO CENTRO
NÚMERO CEP 88704577	MUNICÍPIO - UF TUBARÃO - SC	APTO / SALA	NOME EDIFÍCIO

Informações do Requerente

Nº DE DOCUMENTO 00925553905	NOME DO REQUERENTE elvis madeira borges	FINALIDADE compras pela pmt
OBSERVAÇÕES		

**Data de Emissão: 06/05/2026 Hora de Emissão:
08:18:39**

Validade: 04/08/2026

De acordo com a Lei Complementar Municipal nº. 001 de 27 de dezembro de 2002, que institui o Código Tributário deste Município, CERTIFICAMOS QUE, revendo os livros de lançamentos desta Prefeitura, o acima descrito, **NADA DEVE** à Fazenda Municipal, referente a Impostos, Taxas ou Multas, até a presente data, ressalvado o direito do FISCO MUNICIPAL, quanto a qualquer débito que venha a ser apurado.

Nada mais havendo, o referido é verdade do que dou fé.

Tubarão, 06 de Maio de 2026





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SORAZINE COMERCIO DE MOVEIS E DECORACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.343.680/0001-10

Certidão nº: 4879076/2026

Expedição: 23/01/2026, às 14:02:26

Validade: 22/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SORAZINE COMERCIO DE MOVEIS E DECORACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.343.680/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.